



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



Processo Administrativo n. 014/2015

Pregão Presencial n. 010/2015

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 013/2015  
(manutenção de servidores de rede)

2º Termo Aditivo do Contrato 013/2015, que celebram a Câmara Municipal de Carazinho e a empresa Carreta, Lima & Kochhann Serviços de Informática LTDA ME, a fim de prorrogação de prazo e correção monetária (IGPM-FGV)

A CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 89.965.222/0001-52, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Carazinho/RS, representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador Estevão De Loreno, brasileiro, casado, portador do CPF n. 005.730.980-93, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n. 827, Centro, nesta cidade de Carazinho - RS, aqui denominada, **CONTRATANTE**; e **CARRETA, LIMA E KOCHHANN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.084.301/0001-20, com contrato arquivado na JUNTA COMERCIAL sob o nº. 43206656080, em 14 de junho de 2010, estabelecida na Cidade de Carazinho/RS, na Avenida Flores da Cunha, n. 1184, sala 108, bairro Centro, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. João Cândido de Lima, portador do RG 4082000557 e do CPF(MF) sob o nº 831.632.040-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no inciso IV e no §2º do artigo 57 e na alínea "b" do inciso I e no parágrafo 1º do artigo 65, todos da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o **2º TERMO ADITIVO** do contrato n. 013/2015, com a finalidade de prorrogação de prazo e correção monetária, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas, mediante os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
VALOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



1.1 O preço total é de R\$ 165,05 (cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

1.2 O preço do atendimento excedente previsto no item 3.3 do contrato n. 013/2015 é de R\$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), salvo em finais de semana e feriados que serão de R\$ 90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de junho de 2017 e com término em 1º de junho de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante novo termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correspondente à execução do presente instrumento será, aproximadamente, de R\$ 1.980,60 (hum mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária (orçamento vigente):

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade 01: Câmara Municipal

Projeto Atividade: 010310001.2005 Manutenção Geral da Câmara

Dotação/Elem. Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

4.1 As demais cláusulas e condições do Contrato n. 013/2015 que não tenham sido objeto de alteração deste Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

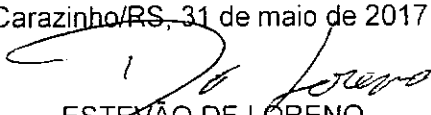
4.2 Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA  
FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

E, por estarem justos e acertados, os contratantes, juntamente com duas testemunhas, assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Carazinho/RS, 31 de maio de 2017.

  
ESTEVÃO DE LORENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

  
Luis Fernando Bourscheid  
Advogado  
OAB/RS 93542

  
CARRETA, LIMA E KOCHMANN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Laísirine Fleck da Silva*  
CPF: *02076692010*  
Assinatura: *Laísirine Fleck*

Nome: *Isianara da Silva*  
CPF: *00846225078*  
Assinatura: *[Signature]*